

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição emergencial de periféricos de informática (mouse com fio) Descrição referencial:	
Item	
BEC	Periférico
5272157	Mouse com fio
Unidade Demandante	Diretoria de Tecnologia (DTEC)
Responsável pela demanda	Diretoria de Tecnologia (DTEC)

Justificativa	Trata-se de demanda recorrente de material de consumo da TI que necessita de reposição devido desgaste, falhas ou mau uso, cujo estoque esgotou-se devido fracasso do último pregão para aquisição em dez/2023. Rogamos aquisição emergencial, para atendimento de autoridades, assessores, diretores, novos servidores entrando em exercício, terceirizados e estagiários concursados, estes últimos (30 pessoas) com início de atividades iminente (01/08/24).				
Estimativa preliminar do valor e da quantidade da contratação	Item	QTD	Unitário (\$)	Total	Origem do preço referencial
	Mouse	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	última compra, SEI 0002580/2024-55
Data pretendida para a conclusão da contratação	Para evitar prejuízos ao funcionamento da Casa, entendemos que a entrega dos equipamentos deve ocorrer em julho de 2024.				

Opção legal	Artigo 75, incisos II, III e VIII, da Lei 14133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alta

Observações	O próximo documento será o Termo de Referência (TR) dos equipamentos com sua descrição detalhada, seguindo as exigências das últimas aquisições.
--------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014007** e o código CRC **7DE2B7B2**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Tecnologia
Seção de Atendimento ao Usuário (DTEC-3)

3. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo de garantia dos produtos constantes no quadro do **subitem 1.1** deverá observar os prazos de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão do Atestado de Recebimento;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. A **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início de Fornecimento – AIF**, com eficácia após a publicação de seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP** (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>).

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento deverá ser obedecer às periodicidades **abaixo relacionadas**:

5.1.1. item 1 (Mouse com fio): única.

5.2. Durante o prazo de vigência contratual a CONTRATADA deverá entregar a este Tribunal **os quantitativos estabelecidos no quadro constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.**

5.3. A primeira entrega deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias**, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início do Fornecimento – AIF. As entregas posteriores deverão ocorrer na periodicidade definida para cada item, **até o último dia útil do mês correspondente.**

5.4. Eventuais pedidos de **prorrogação** deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

5.5. Caberá à CONTRATADA:

5.5.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

5.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

5.5.3. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

ANEXO I

1. Materiais a serem fornecidos, conforme subitem 1.1

1.1. Mouse com fio

Porta USB tipo A
Design ambidestro
Dimensões 6x10 cm
Mouse com 3 botões e resolução 1.000 DPI
Cabo com no mínimo 1,50m sem uso de extensões
Cor predominante preta
Compatível com Windows 10 sem necessidade de instalação de software/driver

Despacho DTEC-3

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A/C GDM,

Trata o presente de solicitação de aquisição emergencial de mouses com fio conforme justificativa presente no Documento de Formalização de Demanda (DFD) doc. 1014007.

Segue abaixo pesquisa de preços e lojas pesquisadas:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
mouse	Kabum (Bits & Bytes) ¹	Mouse com fio 1200 DPI, USB, Preto - DM130	100	R\$ 14,17	R\$ 1417,00
mouse	Submarino ²	Mouse com fio 1000 DPI, USB, Preto, Mn232	100	R\$ 12,90	R\$ 1290,00
mouse	Magalu (MTCF) ³	Mouse com fio 1000 DPI, USB, Preto, Mn232	100	R\$ 18,31	R\$ 1831,00

1) <https://www.kabum.com.br/produto/134425/mouse-vinik-dynamic-color-1200dpi-usb-preto-dm130>

2) https://www.submarino.com.br/produto/6983436939/mouse-usb-optico-com-fio-1000-dpi-cabo-1-5m-mn232-monocron-preto?pfm_carac=mouse-com-fio-1-8m&pfm_index=16&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63adf863401db3b86b58a032

3) <https://www.magazineluiza.com.br/mouse-usb-optico-com-fio-1000-dpi-cabo-1-5m-preto-monocron-mn232/p/jk85kkgddh/in/rato/>

Sem mais, encaminhamos os autos ao GDM para seguimento e concomitantemente ao GDTEC para ciência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES**,
Chefe Técnico da Fiscalização, em 17/07/2024, às 18:29,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15
de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **1014018** e o código CRC **67025F8A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1014018

Despacho GDM

Processo: SEI nº 0012386/2024-88.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Objeto: Aquisição de mouse com fio.
Assunto: **Pesquisa de preços visando à aquisição.**

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-1,

Trata-se de pedido de aquisição de mouses com fio, solicitada com urgência pela DTEC.

Diante disso, segue o presente para pesquisa de preços visando à aquisição, com prioridade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 18/07/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014515** e o código CRC **3708D308**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1014515

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	451822	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	MATERIAL	Unidade		false



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:20:43



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5272157 - Mouse Plastico Na Cor Preta, Optico, 3 Botoes, Usb, Cabo de 1, 8 m

BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 86 - Informatica	Classe 8690 - Pecas e Acessorios para Computadores	Material 75663 - Mouse	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
Natureza de Despesa 33903061 44905220			

Especificação Técnica:

Mouse; Confeccionado Em Plastico Na Cor Preta; Optico;
Com 3 Botoes, Sendo 2 para Selecao e 01 para Rolagem;
Compativel Com Windows; Com Conector Usb, Cabo de
1,8 M; Resolucao 1000 Dpi; Garantia 12 Meses;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

9.985

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 23/01/2024 até 23/07/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



Empresa	CNPJ	Contato	E-mail	Telefone
AWI Informática	03.559.054/0001-80	C a r o l	vendas@awi.com.br	(1 1) 2 5 2 1 - 3 1 5 2
Sistênica Informática	53.249.470/0001-50	J u n i o r	junior@sistecnica.com.br	(11)2271-1100/5561-2681
Alliance Soluções	41.867.600/0001-39	Claudemir	Alliance98@outlook.com.br	(11)947182333
LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	19.576.717/0001-04	N e i a	neia@lepok.com.br	(11)26727400
Fênix Suprimentos	44.529.814/0001-93	Vanessa	vanessa.montoza@multiplasuprimentos.com.br	(11)2218-6700
Supricort Suprimentos	54.651.716/0011-50	B r u n o	licitacao@gimba.com.br	(1 1) 2 7 6 3 5 2 5 0
LICITATECH COMERCIO LTDA	47.821.089/0001-10	M a r c o	licitacao@licitatech.com.br	(11)5506-4593/98606-9098

ALLIANCE SOLUÇÕES

Razão social: ALLIANCE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.867.600/0001-39
Endereço: R: PROJETADA 2 n: 501
BAIRRO: RESIDENCIAL AVENIDA PARQUE, CIDADE: BADY BASSITT SP CEP: 15115-000.
E-mail: Alliance98@outlook.com.br/ Telefone: (11) 947182333



CNPJ nº 41.867.600/0001-39		Inscrição Estadual: 195.057.308-116		
Endereço: R: PROJETADA 2				
Nº: 501		Bairro: RESIDENCIAL AVENIDA PARQUE		Município/UF: BADY BASSITT
CEP: 15115-000		Telefone Celular: (11) 947182333		
Telefone Fixo: (11) 947182333		E-mail: Alliance98@outlook.com.br		
Banco: BANCO DO BRASIL		Agência: 7013-0		Conta Corrente: 15807-0
Representante Legal: CLAUDEMIR DA SILVA				
RG nº: 24.824.204-0		CPF nº: 172.769.708-17		
Item	Descrição	Valor unidade	Quantidade	Valor total
01	MOUSE COM FIO USB LOGITECH M90 COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY	R\$33,00	100	R\$3.300,00

Valor Total: R\$ 3.300,00

Proposta comercial referente à aquisição de 100 (cem) unidades de **mouse com fio** conforme descrição abaixo para atender demanda deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40).O prazo de validade da proposta de preço é de 30(sessenta) dias corridos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Entrega CIF

Garantia 12 meses

Prazo de entrega 15 dias

Pagamento 28 dias

Empresa (ME)

18 de julho de 2024

Claudemir da Silva

Sector: Administração CPF:172.769.708-1

ALLIANCE SOLUCOES
COMERCIAIS
LTDA:41867600000139

Assinado de forma digital por
ALLIANCE SOLUCOES COMERCIAIS
LTDA:41867600000139
Dados: 2024.07.18 14:52:39 -03'00'

Catálogo

ALLIANCE SOLUÇÕES

Razão social: ALLIANCE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.867.600/0001-39

Endereço: R: PROJETADA 2 n: 501

BAIRRO: RESIDENCIAL AVENIDA PARQUE, CIDADE: Bady Bassitt SP CEP: 15115-000.

E-mail: Alliance98@outlook.com.br/ Telefone: (11) 947182333



MOUSE LOGITECH M90 OPTICO USB

O mouse Logitech M90 OPTICO USB é um dispositivo de entrada projetado para computadores e laptops que possui uma conexão USB com fio. O M90 é um mouse óptico, o que significa que ele possui uma tecnologia de sensor óptico para rastrear o movimento, permitindo que funcione em várias superfícies, sem a necessidade de um mousepad.

Informações Técnicas

Alimentação	USB
Número de Botões	03
Resolução	1.000 DPI
Comunicação	Com fio

ALLIANCE SOLUÇÕES

Razão social: ALLIANCE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.867.600/0001-39

Endereço: R: PROJETADA 2 n: 501

BAIRRO: RESIDENCIAL AVENIDA PARQUE, CIDADE: Bady Bassitt SP CEP: 15115-000.

E-mail: Alliance98@outlook.com.br/ Telefone: (11) 947182333



Dimensao da Embalagem (A / P / L)	40.0mm / 87.0mm / 130.0mm
EAN	097855102355
Frequencia	2,4 Ghz
Ambidestro	Sim
Requisitos	<p>Windows 10/ 11 ou superior <p>MacOS 10.5 or
Conexao	Com fio
Numero de Botoes	3
Sensor	Optico
RGB	Nao
Tipo de rastreamento	Optico
Ergonomico	Nao
Silent	Nao
Plug and Play	Nao
Garantia com a Pauta	7 Dia/Dias
Cor	Cinza
Garantia com o Fabricante	01 ano
NCM	84716053
Peso do produto com embalagem	0.03Kg
Part Number	910-004053
Modelo	M90
Comprimento do Cabo	1,80m
Resolucao DPI	1000 DPI



AWI Informática Ltda

03.559.054/0001-80

www.awi.com.br

(11) 2521-3152

Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj 67

Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP

03.317-001

115.690.807-119

Proposta Comercial Nº 16623

Para
São Paulo Tribunal De Contas Do Estado#
Aos cuidados de: Adriana Cristina

Endereço do Cliente

50.290.931/0001-40

Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE

São Paulo - 01017-906, SP

Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 91435-4282, E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Caroline Santos da Silva

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Mouse Logitech M90		100		39,750	3.975,00
2	Mouse Usb C3 Tech Preto - MS-31BK		100		15,000	1.500,00
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 200						Total dos itens 5.475,00

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO A) Awi Informática Ltda CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 72 horas, (Sujeito a consulta e disponibilidade em Estoque) - São Paulo Capital – Demais Regiões, consulte nosso depto Vendas. Impostos: Inclusos São Paulo - Outras Regiões Consulte. Frete: R\$30,00 São Paulo Capital / Pedido Mínimo R\$ 800,00/ Retira R\$ 500,00 – Outros Municípios/regiões (Consulte-nos valor da Postagem Correio/Treansportadora) *B) Faturamento Direto: Solicitar CNPJ do Distribuidor ao depto de Vendas – Distribuidor não aceita reserva de materiais, consulte disponibilidade no ato do fechamento. Valores com base no dólar do dia da proposta, sujeito a alteração sem prévio aviso.	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
18/07/2024	5.475,00	30,00	5.505,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	5.505,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Correios
Forma de frete	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA (04553)

Validade da proposta	3 dias
----------------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas



SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
☒ RUA CORONEL FRIAS 240 VILA MONUMENTO CEP: 01552-010
☎ TELEFONE / FAX: (11) 2271-1100

SÃO PAULO 18 DE JULHO DE 2024

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

	MATERIAL	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mouse Óptico C3Tech MS-26BK Preto USB	C3Tech	100	R\$15,99	R\$ 1.599,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	15(Quinze) dias
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	30 (trinta) dias
GARANTIA	12 (doze) meses

VALOR TOTAL : R\$ 1.599,00

RAZÃO SOCIAL: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI		ENDEREÇO: RUA CORONEL FRIAS,240 BAIRRO: VILA MONUMENTO	
CNPJ: 53.249.470/0001-50	CEP: 01552-010	CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.067.830.117	CONTATO NA EMPRESA: Junior Silva		
TELEFONES: (11) 2271-1100	E-MAIL: junior@sistecnica.com.br		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: AG 5853-X	CONTA-CORRENTE: C/C 841-9	

JUNIOR SILVA

Depto. Comercial
Sistécnica Com. Imp. Exp.
(11) 2271-1100 Ramal 1106
<http://www.sistecnica.com.br>



SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50



LICITATECH COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.821.089/0001-10 **IE:** 206.809.815.114
Av Andromeda, 723 - sl 508 / lj 02 Barueri SP - 06473-000
Fone : (11) 93499-8349

Empresa: LICITATECH COMERCIO LTDA

Contato: Juliano Moura

Endereço: Avenida Andrômeda, 723 - SALA 508 LOJA 02

Bairro/Cidade: Green Valley Alphaville

CEP: 06473-000

CNPJ: 47.821.089/0001-10

Telefone: (11) 5506-4593

Celular: (11)98606-9098

E-mail: licitacao@licitatech.com.br

ORÇAMENTO

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais - Seção de Compras

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, e após tomarmos conhecimento das condições existentes no âmbito dessa Instituição, propomos entregar, sob nossa integral responsabilidade, os produtos a seguir descritos, destinados a atender às necessidades dessa Instituição, a saber:

Item	Descritivo	Qtd	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	- Mouse com fio Porta USB tipo A, - Design ambidestro, - Dimensões 6x10 cm, - Mouse com 3 botões e resolução 1.000 DPI , - Cabo com 2m sem uso de extensões, - Cor predominante preta, - Compatível com Windows 10 sem necessidade de instalação de software/driver MODELO : MOUSE USB MS-26BK S/SN PRETO C3Tech	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.125,00 (Hum mil Cento e vinte e cinco reais)

Condições Gerais para o Fornecimento:

- Os preços unitários dos materiais estão expressos em moeda corrente nacional "Real", sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Nos preços dos materiais estão inclusos todos os impostos incidentes, bem como despesas com frete e embalagem, observada a legislação vigente.



LICITATECH COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.821.089/0001-10

IE: 206.809.815.114

Av Andromeda, 723 - sl 508 / lj 02 Barueri SP - 06473-000

Fone : (11) 93499-8349

3. ENTREGA UNICA

4. A presente Proposta é válida pelo prazo de **60** (sessenta) dias, a partir desta data.

Barueri , 22 de Julho de 2024.

LICITATECH
COMERCIO
LTDA:478210
89000110

Assinado de forma
digital por LICITATECH
COMERCIO
LTDA:47821089000110
Dados: 2024.07.22
10:32:47 -03'00'

JULIANO MOURA

RG nº: 22.086.715 SSP/SP

CPF nº: 250.543.988-56

47.821.089/0001-10
LICITATECH COMERCIO LTDA
Avenida Andrômeda, 723 - Sala 508 lj 02
Green Valley Alphaville
Barueri - SP - 06473-000

Orgamento Recebidos (1016585)
SEI 0012386/2024-88 / pg. 23



LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARICANDUVA - CEP 03452-000
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 1126727400
nfe@lepok.com.br
CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:
Vendedor: **NEIA DIAS**
e-mail: **neia@lepok.com.br**
Tel.:

COTAÇÃO
1273429
Emitido em 18/07/2024 16:03
Modificado em 18/07/2024 16:03

Natureza de operação
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Tipo ICMS
Não contribuinte

Dados do Cliente
0004031 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE
CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

CNPJ: **50.290.931/0001-40**
IE: **ISENTO**

Contato:
Fone: **(11) 32923322**
e-mail: **dm3@tce.sp.gov.br**

Forma: **DP - DEPOSIT**
Condições: **30 DDL**
Validade: **31/07/2024**

Endereço de entrega
RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO
CEP 01021-000 - SAO PAULO - SP

Endereço de cobrança
AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE
CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP

Transportadora
TRANSPORTE PROPRIO - No preço emitente
SAO PAULO - SP
- -

Observações
FAT MINIMO \$ 350,00 - ENTREGA 10 DIAS

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vlr ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	100,00	PC	0003591	MOUSE COM FIO USB 1000 DPI MCI 20 PRETO - INTELBRAS N.Item: 0	5405	84716053	27,480	2.748,00	260	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002	100,00	PC	0011252	MOUSE USB OPTICO M90 PRETO - LOGITECH N.Item: 0	5405	84716053	35,850	3.585,00	260	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR PRODUTOS	VALOR TOTAL PEDIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,00	6.333,00

Informações Complementares

Peso bruto
26,20

Tipo ICMS
Não contribuinte

Peso líquido
26,20

Frete por Conta
No preço emitente

Volumes
0

Pedido do cliente

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!

Re: Prospecção de mercado- Aquisição de Mousse com fio- SEI 0012386/2024-88

Bruno Naville <licitacao@gimba.com.br>

Qui, 18/07/2024 14:19

Para:Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br>

Boa Tarde!

Agradecemos a oportunidade, mas não estamos atuando com o item solicitado.

Atenciosamente,

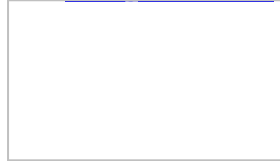
Bruno Naville

Analista de Licitações

Tel: (11) 2763-5184

Email: licitacao@gimba.com.br

Site: www.gimba.com.br



Em qui., 18 de jul. de 2024 às 14:13, Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito proposta comercial referente à aquisição de 100 (cem) unidades de **mouse com fio** conforme descrição abaixo para atender demanda deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40).

A proposta comercial deverá contemplar ao menos:

1. Dados da proponente: (razão social e número de inscrição no CNPJ)
2. Endereços: (físico e eletrônico)
3. Telefone:
4. Data da proposta:
5. Validade da proposta:
6. Responsável pela elaboração da proposta: (nome completo e cargo ou função ou vínculo com a proponente):
Marca e modelo do mouse

1.1. Mouse com fio Porta USB tipo A

- Design ambidestro

-Dimensões 6x10 cm

-Mouse com 3 botões e resolução 1.000 DPI

-Cabo com no mínimo 1,50m sem uso de extensões

-Cor predominante preta

-Compatível com Windows 10 sem necessidade de instalação de software/driver

Solicito a gentileza de responder encaminhando a proposta ou informando que declina da participação desta cotação até dia 23/07/2024, quando se encerrará a pesquisa de preços.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento!

Atenciosamente,

Adriana Cristina Barrozo
Diretoria de Materiais - Seção de Compras
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Telefone: (11) 3292-3294



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI nº 0012386/2024-88- Aquisição de mouse com fio

Item	Quant.	Material	ALLIANCE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPL: 41.867.600/0001-39		AWI INFORMÁTICA LTDA-cnpj: 03.559.054/0001-80		AWI INFORMÁTICA LTDA- cnpj: 03.559.054/0001-80		SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 53.249.470/0001-50		LICITATECH COMERCIO LTDA- CNPJ: 47.821.089/0001-10		LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA-CNPJ: 19.576.717/0001-04		LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA-CNPJ: 19.576.717/0001-04		Resultado da média valor unitário arredondado	Melhor proposta: Licitatech Comercio LTDA- CNPJ: 47.821.089/0001-10
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total		
01	100	Mouse com fio	33,00	3.300,00	39,75	3.975,00	15,00	1.500,00	15,99	1.599,00	11,25	1.125,00	27,48	2.748,00	35,85	3.585,00	25,47	11,25
01	1	Frete			30,00	3.975,00	15,00	1.500,00										
			3.300,00		4.005,00		1.530,00		1.599,00		1.125,00		2.748,00		3.585,00		2.547,00	1.125,00

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 47.821.089/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 22/07/2024 às 15:52:57**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7ABEC167.98B831EF.8781617C.AAC3A063**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/07/2024, às 15h54, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 47.821.089/0001-10 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/07/2024, às 15h54.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 89009686-f62b-458b-b8fd-17f8e77018ab
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LICITATECH COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.821.089/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:08 do dia 22/07/2024 , com validade até o dia 21/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w3PXEPawCP9FWtrux6fa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.821.089/0001-10
Razão Social: LICITATECH COMERCIO LTDA
Endereço: AV ANDROMEDA 723 SALA 508 LOJA 02 / GREEN VALLEY ALPHAV /
BARUERI / SP / 06473-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070506085874024270

Informação obtida em 22/07/2024 15:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITATECH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.821.089/0001-10

Certidão nº: 51006085/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:54:05

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITATECH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.821.089/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITATECH COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.821.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:14 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **0D0D.D19F.0447.CF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 47821089000110

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2024 15:51:26
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

15:54:18

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

47821089000110

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 22 de julho de 2024 às 15:54

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 47.821.089/0001-10 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LICITATECH COMERCIO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 23/07/2024 AS 12:45 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 47821089-0001/10 - LICITATECH COMERCIO LTDA - ME
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA
001	01821	000749478							

(FIM)

UGE RESPONSÁVEL:
260122 - DEPTO. SUPRIMENTO E APOIO GESTÃO DE CONTRATOS DATA: 15/09/2022
DATA DA INCLUSÃO NO SIAFÍSICO: 15/09/2022
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/12/2023
SITUAÇÃO: ATIVO
CNPJ: 47821089/0001-10
RAZÃO SOCIAL:
LICITATECH COMÉRCIO LTDA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

 Excluir  Arquivar  Denunciar  Resposta  Responda a todos  Encaminhar

RE: Prospeção de mercado- Aquisição de Mousse com fio- SEI 0012386/2024-88

Adriana
Cristina
Barrozo



Responder

 Responder a todos

 Encaminhar



Para:  Marcos Lopes

Ter, 23/07/2024 11:08

Grata!

De: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2024 10:00

Para: Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Prospeção de mercado- Aquisição de Mousse com fio- SEI 0012386/2024-88

Bom dia, Adriana!

De acordo, aprovo o objeto.

Atenciosamente,



Marcos Lopes

Chefe Técnico da Fiscalização

DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário

(11) 3292-4642

De: Adriana Cristina Barrozo <abarrozo@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2024 09:28

Para: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Prospeção de mercado- Aquisição de Mousse com fio- SEI 0012386/2024-88

Bom dia, Marcos!

Conforme contato via Teams, segue em anexo a proposta de menor valor que obtivemos para aprovação do objeto.

Adriana Cristina Barrozo

Diretoria de Materiais - Seção de Compras

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Despacho DM-1

PROCESSO: SEI 0012386/2024-88.

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Conclusão da pesquisa de preços.

Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria de Materiais,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 100 (cem) unidade de mouse com fio, conforme Documento de Formalização (DFD- 1014007) e Termo de Referência (TR- 1013652).

Em atenção ao Despacho GDM (1014515), esta Seção de Compras realizou pesquisa de mercado com as empresas listadas no documento (1016580), resultando no recebimento dos orçamentos (1016585) que foram compilados no Quadro Comparativo de Preços (1016599).

Vale destacar, que as empresas **AWI INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 03.559.054/0001-80 e LEPOK DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA- CNPJ: 19.576.717/0001-04** apresentaram em seus orçamentos duas marcas distintas do objeto que foram analisadas juntamente com as demais propostas, resultando, assim, em sete preços referenciais para o cálculo da média de R\$

25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Dessa maneira, a empresa que ofertou a melhor proposta foi a **LICITATECH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.821.089/0001-10 no valor total de R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) com validade até 22/09/2024.**

Diante disso, consultada, a área solicitante aprovou as especificações do objeto ofertado pela empresa, conforme observa-se no e-mail digitalizado- DTEC-3 (1016611).

Além disso, foram juntadas aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa que até o momento da pesquisa não apresenta impedimentos para a aquisição pretendida (1016604).

Assim, encaminho os autos aos cuidados de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, apreciação e prosseguimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 23/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1016614** e o código CRC **E21163E9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SP - CEP 01016-000

SEI nº 1016614

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012386/2024-88.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa - Dispensa de licitação.

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos de proposta de aquisição de mouse com fio, solicitado pela **DTEC-3**, conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD** (1014007) e **Termo de Referência - TR** (1013652).

Em atenção ao despacho **GDM** (1014515), a Seção de Compras - **DM-1** elaborou pesquisa de preço no segmento de mercado, consultando sete fornecedores (1016580) e obtendo cinco propostas comerciais, consolidadas no **Quadro Comparativo** (1016599).

Os fornecedores foram consultados de acordo com o histórico de respostas positivas em pesquisas de preços para objetos similares realizadas recentemente e o número de propostas obtidas está de acordo com o preconizado pela Lei nº 14.133/21 (§1º, inciso IV, do art. 23 c.c. inciso II do art. 72).

A proposta válida de menor preço para o referido item foi apresentada pela empresa **LICITATECH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.821.089/0001-10** no valor total de **R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)** com **validade até 22/09/2024**. Além disso, a proposta foi aprovada pela área demandante DTEC-3, conforme e-mail digitalizado nº 1016611.

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação pretendida (1016604 e 1017449).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, assim como dispensar a elaboração do Estudo

Técnico Preliminar, tudo conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à **DCF** para reserva de recursos no total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, destacando que para mero efeito de reserva e de empenho foram identificados os itens BEC similares no Documento nº 1016447.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 25/07/2024, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1017047** e o código CRC **BE98006D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1017047



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.821.089/0001-10
Razão Social: LICITATECH COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2024
Receita Municipal	Validade:	04/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 25/07/2024 00:29

CPF: 265.XXX.XXX-60 Nome: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1

Despacho GDCF

EMPRESA: LICITATECH COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1016599), despacho **GDM (1017047)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/07/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1017791** e o código CRC **70664CDF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1017791



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00471

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S12386/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	25/07/2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	1.125,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>1.125,00</td></tr></table>						Mês	Valor	07	1.125,00
Mês	Valor								
07	1.125,00								
Observação									
61 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A AQUISICAO DE MOUSE COM FIO, SEI0012386/2024-88.									
Usuário									
Consultado Em	25JUL2024	Horário	13:53						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00471** (1017883) conforme despacho **GDCF** (1017791) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 25/07/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1017884** e o código CRC **1D811A8D**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 12386/2024-88
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO: Aquisição de mouse sem fio
EM EXAME: Autorização da despesa / Formalização do instrumento

Visto.

Trata este processado da proposta de aquisição de 100 (cem) unidades de mouse com fio, conforme despacho DTEC (1014018) e justificativa apresentada no doc. 1014007.

Verifica-se que a instrução processual atendeu aos requisitos do artigo 72 da NLLCA: DFD (1014007); TR (1013652); prospecção de preços (1016585) justificada nos autos (1016614); demonstração da compatibilidade do recurso orçamentário devidamente reservado (1017791 e 1017883).

A proposta comercial de menor valor foi ofertada pela empresa Licitatech Comércio Ltda., inscrita no CNPJ (47.821.089/0001-10), válida até 22/09/2024 (1016585, fls. 07 e 08), e que possui as condições de habilitação em boa ordem à data da pesquisa (1016604).

Impende ressaltar que a área técnica aprovou as especificações do objeto (1016611).

No mais, para o caso em exame, a análise jurídica preliminar fica dispensada, considerando o valor e a baixa complexidade da aquisição, com fulcro no artigo 3º¹, inciso VIII e no artigo 16², parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023.

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas

a este Departamento pelo artigo 3º³, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023⁴, **autorizo** a despesa no valor de **R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)** para a aquisição em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado, em favor da empresa **Licitatech Comércio Ltda.**, e após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72⁵, parágrafo único, da NLLCA.

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

¹ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

²ARTIGO 16. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

³ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

⁴ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

⁵ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1022557** e o código CRC **59DBDF75**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1022557

Despacho GDCF

EMPRESA: LICITATECH COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1022557), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00471 (1017883)**, no valor de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1023110** e o código CRC **E9696DC3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1023110



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02306

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	06AGO2024				

CNPJ/CPF/UG	47821089000110 - LICITATECH COMERCIO LTDA				
Credor	LICITATECH COMERCIO LTDA				
Endereço	AVENIDA ANDRÔMEDA, 723 - SALA 508, LOJA 02				
Cidade	BARUERI	UF	SP	CEP	06473-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903061	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S12386/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00343	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>1.125,00</td></tr></table>	Mês	Valor	08	1.125,00
Mês	Valor				
08	1.125,00				

Sequência	001	Item	00527215-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000100,000	Valor Unitário	11,25	Preço Total	1.125,00

Descrição	
MOUSE, CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA, OPTICO, COM 3 BOTOES, SENDO 2 PARA SELECAO E 01 PARA ROLAGEM, COMPATIVEL COM WINDOWS, COM CONECTOR USB, CAB O DE 1,8 M, RESOLUCAO 1000 DPI, GARANTIA 12 MESES	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.125,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	06AGO2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE02306** (1023999), conforme despacho **GDCF** (1023110) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 06/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/08/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1024000** e o código CRC **64FAE7A3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1024000

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012386/2024-88.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos de proposta de aquisição de mouse com fio, solicitado pela **DTEC-3**, conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD** (1014007) e **Termo de Referência - TR** (1013652).

Obtida a necessária autorização de despesas (1022557) e emitido o prévio empenho (1023999), encaminho os autos aos seus cuidados para emissão da Autorização de Compras em favor da empresa **Licitatech Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº **47.821.089/0001-10** no valor de **R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 06/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1024009** e o código CRC **BE510FDE**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITATECH COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.821.089/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:14 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **0D0D.D19F.0447.CF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.821.089/0001-10
Razão Social: LICITATECH COMERCIO LTDA
Endereço: AV ANDROMEDA 723 SALA 508 LOJA 02 / GREEN VALLEY ALPHAV / BARUERI / SP / 06473-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2024 a 22/08/2024

Certificação Número: 2024072420465874024253

Informação obtida em 06/08/2024 15:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITATECH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.821.089/0001-10

Certidão nº: 53898845/2024

Expedição: 06/08/2024, às 15:55:36

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITATECH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.821.089/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LICITATECH COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.821.089/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:56 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tcrVoHshA1aNZuFPX0Ri

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 47.821.089/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/08/2024 às 15:43:31**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 80027A3F.6DD4A008.70000B7A.B55C09A8**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.821.089

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59512015

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/08/2024 15:59:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



06/08/2024

0078278500

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3566591**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LICITATECH COMERCIO LTDA., CNPJ: 47.821.089/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078278500**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:45:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

47821089000110

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 6 de agosto de 2024 às 15:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 47.821.089/0001-10 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LICITATECH COMERCIO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2024, às 15h45, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 47.821.089/0001-10 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2024, às 15h45.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **0d5dee79-2210-45d3-b070-c062c69b5a07**
ou acesse utilizando o QR Code



SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 06/08/2024 HORA: 16:02:37 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSÁVEL:
260122 - DEPTO. SUPRIMENTO E APOIO GESTÃO DE CONTRATOS DATA: 15/09/2022
DATA DA INCLUSÃO NO SIAFÍSICO: 15/09/2022
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/12/2023
SITUAÇÃO: ATIVO
CNPJ: 47821089/0001-10
RAZÃO SOCIAL:
LICITATECH COMÉRCIO LTDA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.821.089/0001-10
Razão Social: LICITATECH COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/08/2024 16:05

CPF: 256.XXX.XXX-11 Nome: ROGERIO BONSAVER KIMERLING

Ass: _____

1 de 1

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/08/2024 AS 16:04 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 47821089-0001/10 - LICITATECH COMERCIO LTDA - ME
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIA
001	01821	000749478							

(FIM)

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043/2024

À

Licitatech Comércio Ltda.

CNPJ: 47.821.089/0001-10

Av. Andromeda, 723 - Sl. 508 / Lj. 02 - Barueri / SP - CEP: 06473-000

A/C Srs. Marco / Juliano; Tel.: (11) 5506-4593 / 98606-9098; e-mail: licitacao@licitatech.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 12386/2024-88**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE02306, emitida em 06/08/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de

Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	------------	---------------	----------------	-------------

		Fornecimento		Unitario	Total
01	100	Unidade	MOUSE USB MS-26BK S/SN PRETO C3Tech	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 1.125,00

Um mil e cento e vinte e cinco reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes

últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo

155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente

resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/08/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1024213** e o código CRC **16CA88D0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1024213

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de mouse com fio;

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme Despacho GDM (1024009), seguem Autorizações de Compras nº 043/2024 (1024213) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

O prazo de entrega foi confirmado por telefone pelo fornecedor.

Seguem certidões atualizadas (1024210).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1024267** e o código CRC **AAA8FDA1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1024267

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado
SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 07/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1025024** e o código CRC **28E5B5BB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1025024

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0012386/2024-887.

OBJETO: Aquisição de mouse com fio.

ASSUNTO: Disponibilização das Autorização de Compras nº 43/24 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 43/2024** (1024213), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 07/08/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1025191** e o código CRC **1510B951**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1025191

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de mouse com fio.

Assunto: **disponibilização** da autorização de compras em **bloco de assinatura**.

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1025191), seguem Autorizações de Compras nº 043/2024 (1024213) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1025252** e o código CRC **67B7DD0C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012386/2024-88

SEI nº 1025252



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 106/2024

Última atualização 09/08/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Unidade compradora: 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000113/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de mouse com fio

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.125,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.125,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Mouse Computador tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: com fio	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	🔍

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.